

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos para a prestação de serviços de ações de políticas públicas, de melhoria do ambiente de negócios, de fomento ao empreendedorismo e de promoção de competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento sócio econômico local, por meio de ações do programa cidade empreendedora no Município de Augustinópolis/TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada é essencial para implementar ações de políticas públicas que fortaleçam o ambiente de negócios, incentivem o empreendedorismo e aumentem a competitividade das empresas na região. Essa necessidade surge da demanda por estratégias que promovam o desenvolvimento socioeconômico local, gerem novas oportunidades de emprego, melhorem a qualidade de vida da população e consolidem um ecossistema empreendedor mais forte e sustentável. Por meio do programa Cidade Empreendedora, buscamos criar condições favoráveis para que os empreendedores locais possam crescer, inovar e contribuir para o desenvolvimento econômico da cidade, promovendo um ambiente mais propício ao crescimento sustentável e à inclusão social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender a essa necessidade consiste na contratação de uma empresa especializada que irá desenvolver e implementar ações estratégicas de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do ambiente de negócios, ao incentivo ao empreendedorismo e à promoção da competitividade empresarial na região. Essa solução envolve a elaboração de projetos, programas e ações específicas dentro do âmbito do programa Cidade Empreendedora, com foco na capacitação de empreendedores, facilitação de acesso ao crédito, inovação, apoio ao desenvolvimento de novos negócios e melhorias na infraestrutura e no ambiente regulatório. Dessa forma, a

empresa atuará como parceira na criação de um ecossistema empreendedor mais dinâmico, sustentável e inclusivo, contribuindo para o crescimento socioeconômico local, geração de empregos e melhoria da qualidade de vida da população.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, in verbis:

“Art 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

Eixo	Solução	Público-Alvo	Formato	Modalidade	Horas	Valor (R\$)	TOTAL (R\$)
Gestão e Políticas Públicas	Consultoria para o Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor	Gestores Públicos	Consultoria	Presencial	14	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
	Jornada de Desenvolvimento Local para servidores (Polo de Liderança)	Servidores	Cursos	Presencial	02	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Lideranças Locais e Governança	Capacitação Polo de Liderança (Secretários e Vereadores)	Gestores Públicos	Cursos	Presencial	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Sala do Empreendedor	Consultoria de acompanhamento e suporte à sala do empreendedor	Gestores Públicos	Consultoria	Presencial	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
Simplificação	Implementação da Lei de Liberdade Econômica e Revisão do Código Tributário Municipal	Gestores Públicos	Consultoria	Presencial	50	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Empreendedorismo na Escola	EQT - Diagnóstico da Educação Municipal	Gestores Escolar	Consultoria	Presencial	01	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
	Aplicação JEPP – 1º ao 5º ano incluso livros para a capacitação dos	Professores	Capacitação	Presencial	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00

	professores (30 professores)						
	Dinocards	Professores	Material	Autoinstrucional	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
	Empreendedores do Futuro	Alunos	Material	Autoinstrucional	675	R\$ 5,00	R\$ 3.375,00
Identidade, Vocações e Mercado	Capacitações – Sala do Empreendedor	MEI, ME e EPP e Poder Público	Capacitação	Presencial	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	Expo MEI 2026	Gestores Públicos e Empresários	Feira	Presencial	01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	Liquida de Rua Augustinópolis	Gestores Públicos e Empresários	Feira	Presencial	01	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
	Missão Técnica (5 pessoas) Gestão Pública	Gestores	Missão	Presencial	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	Branding Marca Turística	Gestores Públicos e Empresários	Consultoria	Presencial	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Inovação	Startup Day Augustinópolis	Educadores	Evento	Presencial	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total							R\$ 403.091,00
Contrapartida Sebrae (53%)							R\$ 212.991,00
Contrapartida Município (47%)							R\$ 190.100,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 190.100,00 (cento e noventa mil, e cem reais)**, conforme proposta encaminhada pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS –SEBRAE. O valor atende as expectativas, haja vista os mesmos serviços foram objetos de buscas para compor o valor de referência, onde apresentaram valores acima dos aqui proposto pelo SEBRAE.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e

- contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

- 8.2.1 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Mediante a situação, os serviços serão pagos conforme a realização de cada ação proposta no cronograma que se encontra especificado no item 5 deste Termo e após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente em um prazo de 02 (dois) dias.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03.52.00 - SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO – SEADE

UNIDADE: 03.52.01 - SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO – SEADE
04.122.1002.2.008 - MANUT DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E DESENV.
ECONÔMICO - SEADE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FICHA: 000040
FONTE: 1.500.0000.000000 RES. DE IMPOSTOS

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 20 de março de 2026.

JOSYELE DA CRUZ
SILVA:024983793
55

Assinado de forma
digital por JOSYELE
DA CRUZ
SILVA:02498379355

JOSYELE DA CRUZ SILVA
Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico